**CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP**
**C.N.P.J. nº00.979.969/0001-56**
**NIRE 43300034518**
**-Companhia Aberta-**

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## ATA

**Data, hora e local**: no dia nove de junho de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Av. Mauá, 1155, conjunto 502, 5º andar, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação**: dispensada a convocação pela imprensa face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei Federal nº 6404/76. **Composição da Mesa**: Ricardo Englert, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, eleito para presidir a Assembléia e Flávio Pompermayer escolhido para secretariar a reunião. **Ordem do Dia**: **a)** apreciação e deliberação sobre a conversão de categoria "A" para "B" no registro de emissor junto a Comissão de Valores Mobiliários; **b)** delegação de competência à Diretoria para os procedimentos necessários. **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: após informação e ampla explanação quanto à categoria de registro de emissor da Companhia junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, decorrente das disposições dos Artigos 2º e 10, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, em que a CADIP está enquadrada na categoria "A", que autoriza a negociação de quaisquer valores mobiliários do emissor nos mercados regulamentados, inclusive de ações, e considerando a conveniência de negociação de debêntures em mercados de balcão regulamentados, que integram a categoria "B" daqueles dispositivos, os acionistas deliberaram: **a)** que seja encaminhado à CVM pedido de conversão de registro de emissor da categoria "A" para a categoria "B", renunciando todos os acionistas presentes, de forma irretratável, neste ato, a qualquer direito legal decorrente da conversão ora deliberada; **b)** homologar qualquer ato já praticado pela Diretoria visando a conversão do registro de emissor da categoria "A" para a categoria "B" e autorizar os demais procedimentos necessários para a concretização da deliberação tomada nesta Assembléia. **Encerramento**: colocada a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso, ninguém mais se manifestou e assim, esgotada a ordem do dia foi determinada a lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Ricardo Englert, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, Flávio Pompermayer, Mateus Affonso Bandeira, Ney Michelucci Rodrigues, Luiz Gonzaga Veras Mota e Jorge Luís Tonetto.

Estado do Rio Grande do Sul
Ricardo Englert

Flávio Pompermayer

Mateus Affonso Bandeira

Ney Michelucci Rodrigues

Luiz Gonzaga Veras Mota

Jorge Luis Tonetto